



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Pregão eletrônico 009/2023
Edital 106/2023
Processo licitatório 120/2023

Repartição interessada: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Regime: **REGISTRO DE PREÇOS**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Legislação aplicada: REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/2002

O município de Agudos/SP, cuja sede administrativa está situada na Avenida Sargento Andirás, 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, sob o C.N.P.J 4.137.444/0001-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público que está realizando licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico 009/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Data limite para o cadastramento das propostas: até as 08:50hrs do dia 03/08/2023

Data de início da sessão: 03/08/2023

Horário: 09h00

Local: Site eletrônico: <https://agudos.licitapp.com.br//>

1 – DO OBJETO

O objeto desta licitação, na modalidade Pregão eletrônico é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos**, conforme descrição e especificações constantes do anexo I que é parte integrante deste edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III - Modelo de declaração unificada;
- Anexo IV - Minuta Contratual.

2 - ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

2.1 - O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de 0,0001 (um décimo de milésimo de centavos) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

5.1.1- As impugnações ao Edital e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitas no próprio sistema do pregão eletrônico, no campo específico para tal finalidade.

5.1.2 - Caberá ao secretário municipal que subscreveu o edital, com o auxílio que julgar necessário, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

5.1.3 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via sistema do pregão eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

5.3.1- O(A) Secretário(a) Municipal que subscreveu o edital responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais que julgar necessário.

5.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo secretário, nos autos do processo de licitação.

5.4.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 - Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica do ramo que atenda as exigências e condições contidas no presente edital.

6.1.1 – A licitação será realizada por sistema eletrônico, cujo endereço de acesso é: <https://agudos.licitapp.com.br//> obedecidas as condições previstas neste edital.

6.1.1.1 – Orientações para cadastro do licitante no sistema do pregão: <https://agudos.licitapp.com.br/tutorial>

6.1.1.2– Na aba “processos”, seção “Manuais”, o licitante encontrará informações para adequações e melhor participação no pregão.

6.1.1.3 – Link com o vídeo curso do sistema de pregão <https://agudos.licitapp.com.br/VideoCurso>

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA PREGAO NET

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <https://agudos.licitapp.com.br//>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página httpNovoUsuario). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o **representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

OBSERVAÇÕES:

1- Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura e outras que utilizam esta plataforma, porém sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA. Após cadastrar proposta eletrônica e anexar os documentos de habilitação e proposta formal o representante deverá assinar comprovante de participação antes da data e horário marcados para abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar documentos ou proposta eletrônica.

6.2 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

6.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que sejam as suas formas de constituição;

6.2.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

6.2.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

6.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

6.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.5 - Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, no horário de 9:00 às 17:00 horas e disponível integralmente no site www.agudos.sp.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

7 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema do prego eletrônico SH3, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta assinada com a descrição completa do objeto ofertado e o preço (deverá ser informado na proposta o(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de senha.

8.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123 de 2006.

8.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9 – DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

O Licitante deverá anexar a proposta formal no sistema até o horário marcado para início do pregão, bem como cadastrá-la, conforme orientações a seguir:

9.1 - DO PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA PROPOSTA

9.1.1 - A proposta deverá ser cadastrada no sistema de pregão eletrônico, com preenchimento dos seguintes campos:

9.1.1.1 - Valor unitário e total do item;

9.1.1.2 - Descrição do objeto;

9.1.2 - As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta não poderão identificar o licitante, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

9.2 DA PROPOSTA FORMAL ANEXADA NO SISTEMA DO PREGÃO

9.2.1 O Licitante deverá anexar proposta formal, juntamente com os demais documentos até o horário determinado para início da sessão, a qual deverá atender aos seguintes requisitos:

9.2.1.1 - Redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;

9.2.1.2 - A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;

9.1.1.3 - Identificação do número do **Pregão Eletrônico**;

9.1.1.4 - Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição completa do produto ofertado, conforme exigido no Anexo I do Edital;

9.1.1.5 - Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.1.6 - Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

9.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

9.5.1 - A falta de indicação de prazo de validade será entendida como aceitação do prazo de validade de 60 (sessenta dias), que é condição mínima.

10 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de pregão SH3, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O(a) pregoeiro(a)(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 - Também será desclassificada a proposta que de alguma forma identifique o licitante antes do término dos lances.

10.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) pregoeiro(a)(a) e os licitantes.

10.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**

10.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

10.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá obedecer ao informado no sistema.

10.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

10.10 - Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá O(a) pregoeiro(a)(a), assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

10.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.12 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.13 - No caso de desconexão com O(a) pregoeiro(a)(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para O(a) pregoeiro(a)(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a)(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.15 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.18 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

10.18.1 - No país;

10.18.2 - Por empresas brasileiras;

10.18.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

10.18.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.19 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O(a) pregoeiro(a)(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

10.20.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.20.2 - O(a) pregoeiro(a)(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21 - Após a negociação do preço, O(a) pregoeiro(a)(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, O(a) pregoeiro(a)(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, cujo preço final seja superior ao preço máximo fixado, se houver, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 – O (A) pregoeiro(a) poderá abrir diligência em qualquer fase para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários

11.3 - Considera-se inexequível a proposta que se enquadre no § 1º do art. 48 da Lei nº 8.666/1993, e que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

11.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5 - O(a) pregoeiro(a)(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 - É facultado ao(a) pregoeiro(a)(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a)(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a)(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a)(a) examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

11.7 - Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a)(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 - O(a) pregoeiro(a)(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 - Também nas hipóteses em que o(a) pregoeiro(a)(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a)(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O(a) pregoeiro(a)(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e outros que julgar pertinente para averiguar a existência de impedimentos em contratar com a Administração Pública.

12.1.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2 - Constatada a existência de sanção, O(a) pregoeiro(a)(a) reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

12.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.3.1 – o prazo poderá ser prorrogado por solicitação formal e justificada do licitante, desde que formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a)(a).

12.4 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

12.5 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.7 - Os licitantes deverão anexar no sistema do pregão eletrônico no tempo hábil, previamente à abertura da sessão do pregão, a documentação relacionada nos itens a seguir, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO:**

12.8 - Habilitação Jurídica:

12.8.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.8.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.8.3 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.8.4 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.8.5 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e

12.8.6 - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.8.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.9 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.9.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.9.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

12.9.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

12.9.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.9.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.9.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.9.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

12.9.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa mencionada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação; e

12.10 - Qualificação Econômico-Financeira:

12.10.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (expedida no máximo há 60 dias da data limite para anexação dos documentos de habilitação e propostas no sistema do pregão)

12.11 - Qualificação Técnica:

12.11.1 - Licença de Funcionamento (LF) atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, em nome do licitante;

12.11.2 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante.

12.12 - Outros documentos:

12.11.1 - Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA, contendo a **DECLARAÇÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO** no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), e, ainda declaração quanto ao **PORTE DA EMPRESA**, DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL, INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE, outras conforme exigido no modelo constante do **ANEXO III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

12.12 - A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte individual ou sociedade cooperativa mencionada no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13 - Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, O(a) pregoeiro(a)(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (DUAS) horas**, a contar da solicitação do(a) pregoeiro(a)(a) no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 - **Ser** redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.1.3 - Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. A falta de indicação do prazo de validade na proposta implica a aceitação do prazo de 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

13.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.3.1 - **Ocorrendo** divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.4 - A oferta deverá ser firme, precisa e limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, será concedido o **prazo mínimo de trinta minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) pregoeiro(a)(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 - Nesse momento o (a) pregoeiro(a)(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

14.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam; e

15.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 - A convocação será feita por ("chat") ou e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) pregoeiro(a)(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 - Após a homologação da licitação, poderá ser realizada contratação, sendo firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2 - O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Compra/Pedido de Material), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3 - O Aceite da Nota de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Compra, Pedido de Material ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 - A referida nota de empenho, autorização, ordem, pedido ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

18.3.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos; e

18.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4 - No caso de utilização de Termo de Contrato, o prazo de vigência da contratação é até o término do exercício financeiro.

18.5 - No caso de utilização de instrumento equivalente ao Termo de Contrato (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Compra/Pedido de Material), o prazo de vigência da contratação é de 60 dias, prorrogável conforme previsão no referido instrumento equivalente ou no termo de referência.

18.6 - Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2001.

18.7 - Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

19 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1 - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Minuta Contratual, anexos a este Edital.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2001, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 - Apresentar documentação falsa;

23.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5 - Não manter a proposta;

23.1.6 - Cometer fraude fiscal; e

23.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo.

23.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI o encerramento da fase de lances.

23.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.3.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

23.3.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico-financeiro de obras não cumprido;

23.3.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a possibilidade, ainda, de cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.3.4 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

23.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.5 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal também serão aplicadas as sanções administrativas em face de infrações cometidas por algum licitante no momento da realização do pregão, o agente público deve se ater as disposições contidas na legislação de regência do Pregão. Logo, a Lei nº 10.520/01 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

23.6 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.7 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

23.8 - As penalidades de advertência e Multas serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório. A pena de Multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

23.9 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

Retardarem a execução do pregão;

Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

23.10 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

23.10.1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.10.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.10.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.11 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

23.12 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.13 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

23.14 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.15 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Sistema Eletrônico.

24.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) pregoeiro(a)(a).

24.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

24.6 - É facultada ao(a) pregoeiro(a)(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

24.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a)(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas ou dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.8 - A diligência poderá ser promovida por meio de visitas às licitantes, destinadas a averiguar a capacidade operacional e produtiva das empresas.

24.9 - No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a)(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.11 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.15 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, Avenida Sargento Andirás, 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP, em dias úteis, no horário de 09:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

24.17 - Solicitação de informações visando ao perfeito entendimento deste Edital, deverão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, ou diretamente na sede da Prefeitura, Divisão de licitações, no endereço indicado neste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura, indicada no preâmbulo deste Edital.

AGUDOS/SP, 19 de julho de 2023

**FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos, conforme descrição e especificações constantes do anexo I que é parte integrante deste edital.

ITEM	MEDICAMENTOS	QTDE	FORNEC.	APRES	VALOR	TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml	16,62	49.860,00
2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml	7,86	23.580,00
3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco / medicamento	3.000	frasco	120ml	13,85	41.550,00
4	Acetilcisteína 40mg/ml xarope frasco/medicamento	3.000	frasco	120ml	14,99	44.970,00
5	Aciclovir 200mg	40.000	comp.	Blister 10 comp.	1,230	49.200,00
6	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g	3.000	bisnaga	Tube10g	4,350	13.050,00
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	450.000	comp.	Blister 10 comp.	0,100	45.000,00
8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	Ampola 5ml	3,690	1.845,00
9	Ácido Fólico 5mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	0,110	11.000,00
10	Ácido Valpróico 250mg	100.000	comp.	50 CP	1,770	177.000,00
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	1.500	frasco	100ml	17,480	26.220,00
12	Água destilada, estéril e apirogênica ampola com 10ml	2.000	amp.	10ml	0,820	1.640,00
13	Albendazol 400mg	20.000	comp.	Blister 3 comp.	0,860	17.200,00
14	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	6.000	frasco	10ml	3,690	22.140,00
15	Alopurinol 100mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.	0,260	15.600,00
16	Alopurinol 300mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.	0,650	39.000,00
17	Alprazolam 0,5mg	80.000	comp.	Blister 10 comp.	0,150	12.000,00
18	Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml xarope infantil frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml	14,370	43.110,00
19	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml	12,300	36.900,00
20	Aminofilina 100mg	5.000	comp.	Blister 10 comp.	0,340	1.700,00
21	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	400	amp.	10ml	22,590	9.036,00
22	Amiodarona 200mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.	1,110	66.600,00
23	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	500	amp.	3ml	4,690	2.345,00
24	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.	0,084	25.200,00
25	Amoxicilina 25mg/ml + Clavulanato de Potássio 6,25mg/ml suspensão oral frasco com 75ml	10.000	frasco	75ml	67,700	677.000,00
26	Amoxicilina 500mg	100.000	cap.	Blister 7 comp.	1,110	111.000,00
27	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	150.000	comp.	Blister 10 cp	3,990	598.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

28	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	5.000	frasco	150ml	19,923	99.615,00
29	Anlodipino, Besilato 5mg	500.000	comp.	Blister com 20 CP	0,070	35.000,00
30	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml	3,220	1.610,00
31	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml	6.000	frasco	15ml	18,890	113.340,00
32	Azitromicina di-hidratada 500mg	80.000	comp.	Blister 3 comp.	1,880	150.400,00
33	Procaina 400.000 UI, ampola IM	200	fr-amp.	AMPOLA	4,460	892,00
34	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco-ampola 4ml	2.000	fr-amp.	4ml	14,700	29.400,00
35	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	5.000	amp.	1ml	8,360	41.800,00
36	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	10,500	10.500,00
37	Biperideno 2mg	20.000	comp.		0,770	15.400,00
38	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	5.000	frasco	20ml	7,990	39.950,00
39	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	38,990	19.495,00
40	Budesonida 32mcg/dose aerossol nasal frasco com 120 doses	5.000	frasco	60 doses	66,870	334.350,00
41	Budesonida 64mcg/dose aerossol nasal frasco com 120 doses	5.000	frasco	60 doses	39,500	197.500,00
42	Bupropiona, Cloridrato 150mg	200.000	comp.	cp	0,120	24.000,00
43	Captopril 25mg	50.000	comp.	cp	0,390	19.500,00
44	Carbamazepina 200mg	300.000	comp.	cp	14,220	4.266.000,00
45	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	1.000	frasco	100ml	0,090	90,00
46	Carbonato de Cálcio 500mg	10.000	comp.	cp	0,066	660,00
47	Carbonato de Lítio 300mg	40.000	comp.	cp	0,210	8.400,00
48	Carvedilol 12,5mg	200.000	comp.	Cx 30 comp.	0,290	58.000,00
49	Carvedilol 25mg	200.000	comp.	Cx 30 comp.	0,190	38.000,00
50	Carvedilol 3,125mg	80.000	comp.	Cx 30 comp.	0,190	15.200,00
51	Carvedilol 6,25mg	150.000	comp.	Cx 30 comp.	0,190	28.500,00
52	Cefalexina 500mg	10.000	cap.	30 comp.	0,440	4.400,00
53	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	3.000	frasco	100ml	31,220	93.660,00
54	Ceftriaxona Sódica 1g EV pó para solução injetável com diluente	2.000	fr-amp.	Ampola	22,000	44.000,00
55	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com diluente	3.000	fr-amp.	Ampola	18,250	54.750,00
56	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	4.000	bisnaga	30g	6,180	24.720,00
57	Cetoprofeno 50mg/mg IM ampola com 2ml	500	amp.	2ml	3,850	1.925,00
58	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola I com 2ml) / Dexametasona 4mg (ampola II com 1ml) embalagem com 3 conjuntos	5.000	conj.	Cx 3 conjuntos	22,330	111.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

59	Cinarizina 75mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,510	25.500,00
60	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	60.000	comp.	Blister 15 comp.	0,780	46.800,00
61	Citalopram 20mg	80.000	comp.	Blister 10 comp.	0,550	44.000,00
62	Clomipramina 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	1,870	93.500,00
63	Clonazepam 2mg	400.000	comp.	Blister 10 comp.	0,120	48.000,00
64	Clopidogrel 75mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	0,550	82.500,00
65	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10ml	500	amp.	10ml	1,210	605,00
66	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	500	amp.	10ml	0,880	440,00
67	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	3.500	frasco	30ml	7,770	27.195,00
68	Clorpromazina 100mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,880	44.000,00
69	Clorpromazina 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,550	27.500,00
70	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisnaga com 30g	3.000	bisnaga	30g	21,220	63.660,00
71	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	6.000	frasco	100ml	23,330	139.980,00
72	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	50.000	comp.	Blister 30 comp	2,220	111.000,00
73	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	10.000	bisnaga	10g	4,440	44.400,00
74	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml	1,450	725,00
75	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	500	amp.	2,5ml	4,990	2.495,00
76	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml solução oral frasco com 100ml	5.000	frasco	100ml	6,680	33.400,00
77	Diazepam 10mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	0,140	28.000,00
78	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	1,890	945,00
79	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	500	amp.	3ml	1,880	940,00
80	Diclofenaco Sódico 50mg	100.000	comp.	Blister 20 cp	0,220	22.000,00
81	Digoxina 0,25mg	30.000	comp.	Blister 30 comp	0,100	3.000,00
82	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	3.500	frasco	20ml	16,315	57.102,50
83	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com 10ml	1.000	amp.	10ml	27,000	27.000,00
84	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 50mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	11,220	11.220,00
85	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	500.000	comp.	Cx 30 comp.	1,110	555.000,00
86	Dipirona Sódica 500mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.	0,280	84.000,00
87	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	6,800	6.800,00
88	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral – gotas frasco com 10ml	3.000	frasco	10ml	4,110	12.330,00
89	Divalproato de Sódio 250mg	50.000	comp.	cx com 30 cp	2,010	100.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

90	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	50.000	comp.	cx com 30 cp	4,620	231.000,00
91	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	5.000	frasco	frasco	18,750	93.750,00
92	Doxazosina, Mesilato 2mg	50.000	comp.	cx 30 cp	0,240	12.000,00
93	Enalapril, Maleato 10mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	0,120	24.000,00
94	Enoxaparina 100mg/ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	2.000	seringa	Cx 10 seringas	27,800	55.600,00
95	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml	2,110	1.055,00
96	Escitalopram, Oxalato 10mg	150.000	comp.		0,330	49.500,00
97	Escitalopram, Oxalato 15mg	100.000	comp.		1,630	163.000,00
98	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	2.000	frasco	20ml	5,550	11.100,00
99	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	1,940	1.940,00
100	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	5ml	4,580	2.290,00
101	Espironolactona 25mg	200.000	comp.		0,550	110.000,00
102	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	1.500	amp.	1ml	15,397	23.095,50
103	Fenitoína Sódica 100mg	2.000	comp.	Blister 10 comp.	0,453	906,00
104	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	200	amp.	5ml	4,390	878,00
105	Fenobarbital Sódico 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	0,650	65.000,00
106	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	300	amp.	2ml	4,650	1.395,00
107	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml solução oral frasco com 20ml	1.500	frasco	20ml	6,550	9.825,00
108	Fibrinolisisina 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada bisnaga com 30g	2.000	bisnaga	30g	60,000	120.000,00
109	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	600	amp.	1ml	3,330	1.998,00
110	Fluconazol 150mg	30.000	cap.	Blister 2 comp.	1,140	34.200,00
111	Fluoxetina 20mg	350.000	cap.	Blister 10 comp.	0,220	77.000,00
112	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	2,210	1.105,00
113	Furosemida 40mg	50.000	comp.		0,120	6.000,00
114	Glibenclamida 5mg	50.000	comp.		0,130	6.500,00
115	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	600.000	comp.		1,110	666.000,00
116	Glicose 50% ampola com 10ml	600	amp.	10ml	1,110	666,00
117	Haloperidol 2mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	1.000	frasco	20ml	7,350	7.350,00
118	Haloperidol 5mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.	0,440	66.000,00
119	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	1.500	amp.	1ml	12,300	18.450,00
120	Hidroclorotiazida 25mg	50.000	comp.		0,090	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

121	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente	200	fr-amp.		7,700	1.540,00
122	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente	300	fr-amp.		11,900	3.570,00
123	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	2.000	frasco	150ml	11,220	22.440,00
124	Ibuprofeno 300mg	180.000	comp.	Blister 10 comp.	0,460	82.800,00
125	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	5.000	frasco	30ml	4,180	20.900,00
126	Imipramina, Cloridrato 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,880	44.000,00
127	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	5.000	frasco	10ml	38,600	193.000,00
128	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	5.000	caneta	3ml	13,060	65.300,00
129	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	2.000	frasco	10ml	39,000	78.000,00
130	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	5.000	caneta	3ml	41,200	206.000,00
131	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	6.000	caneta		77,939	467.634,00
132	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	3.000	caneta	Cx 5 canetas	87,870	263.610,00
133	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	1.000	frasco	20ml	2,210	2.210,00
134	Isossorbida, Mononitrato 20mg	70.000	comp.	Blister 10 comp.	0,280	19.600,00
135	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	60.000	comp.		4,150	249.000,00
136	Levofloxacino 500mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	1,880	94.000,00
137	Levomepromazina 100mg	30.000	comp.	Blister 10 comp.	2,470	74.100,00
138	Levomepromazina 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,880	44.000,00
139	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	500	frasco	20ml	19,990	9.995,00
140	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	50.000	comp.	Blister 21 comp. (Cx 63 comp.)	0,660	33.000,00
141	Levotiroxina Sódica 100mcg	150.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	0,360	54.000,00
142	Levotiroxina Sódica 25mcg	250.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	0,360	90.000,00
143	Levotiroxina Sódica 50mcg	100.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	0,360	36.000,00
144	Levotiroxina Sódica 75mcg	150.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)	0,440	66.000,00
145	Loratadina 10mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,240	12.000,00
146	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	50.000	frasco	100ml	11,220	561.000,00
147	Lorazepam 2mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,260	13.000,00
148	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml	65,000	65.000,00
149	Metildopa 250mg	20.000	comp.		0,110	2.200,00
150	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	15.000	comp.		0,660	9.900,00
151	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação controlada	10.000	comp.		0,550	5.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

152	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação controlada	10.000	comp.		16,260	162.600,00
153	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação modificada	10.000	cap.		14,560	145.600,00
154	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	5.000	comp.		0,390	1.950,00
155	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	1,780	890,00
156	Metoprolol, Succinato 25mg liberação controlada	120.000	comp.		0,780	93.600,00
157	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga com 50g e 10 aplicadores	10.000	bisnaga	50g	12,090	120.900,00
158	Metronidazol 250mg	20.000	comp.	Blister 10 comp.	0,390	7.800,00
159	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	500	frasco	100ml	8,790	4.395,00
160	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	500	bisnaga	80g	12,970	6.485,00
161	Mirtazapina 30mg	150.000	comp.		1,870	280.500,00
162	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	30.000	sachê		1,110	33.300,00
163	Montelucaste Sódico 5mg capsulas	2.000	comp.		1,350	2.700,00
164	Multivitaminas + Sais Minerais	200.000	comp.		0,390	78.000,00
165	Naltrexona, Cloridrato 50mg	10.000	comp.	Blister 10 comp.	7,840	78.400,00
166	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	10.000	bisnaga	15g	5,520	55.200,00
167	Nifedipino 20mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	0,220	22.000,00
168	Nimesulida 100mg	300.000	comp.		0,220	66.000,00
169	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 14 aplicadores	2.500	bisnaga	60g	8,100	20.250,00
170	Nitrazepam 5mg	5.000	comp.	Blister 10 comp.	0,390	1.950,00
171	Nitrofurantoína 100mg	10.000	cap.		0,870	8.700,00
172	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	60.000	cap.		0,880	52.800,00
173	Omeprazol 20mg	200.000	cap.	Blister 7 comp.	0,130	26.000,00
174	Oxcarbazepina 300mg	60.000	comp.		1,620	97.200,00
175	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	2.000	frasco	15ml	2,290	4.580,00
176	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodol 125mg + Cafeína 30mg	200.000	comp.		0,480	96.000,00
177	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.	1,470	88.200,00
178	Paracetamol 750mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.	0,420	126.000,00
179	Paracetamol 500mg	300.000	comp.		0,250	75.000,00
180	Paroxetina, Cloridrato 20mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	0,550	55.000,00
181	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	10.000	frasco	60ml	11,220	112.200,00
182	Prednisona 20mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	1,190	119.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

183	Prednisona 5mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,200	10.000,00
184	Pregabilina 75mg	150.000	cap.		1,100	165.000,00
185	Prometazina, Cloridrato 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.	0,410	20.500,00
186	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml	3,990	1.995,00
187	Propatilnitrato 10mg	100.000	comp.		1,120	112.000,00
188	Propofol 10mg/ml ampola com 20ml	200	amp.	20ml	14,980	2.996,00
189	Propranolol, Cloridrato 40mg	30.000	comp.		0,180	5.400,00
190	Retinol 5.000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de Zinco 150mg/g pomada bisnaga com 45g	5.000	bisnaga	45g	7,700	38.500,00
191	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	5.000	frasco	20ml	16,830	84.150,00
192	Risperidona 1mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.	0,390	39.000,00
193	Saccharomyces Boulardii – 17, Probiótico 200mg envelope com 1g	20.000	env.	1g	1,130	22.600,00
194	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) envelope com 27,9g	3.000	env.	27,9g	2,220	6.660,00
195	Secnidazol 1.000mg	5.000	comp.	Blister 2 comp.	2,679	13.395,00
196	Sertralina, Cloridrato 50mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.	0,290	58.000,00
197	Simeticona 75mg/ml solução oral – gotas frasco com 15ml	7.000	frasco	15ml	4,550	31.850,00
198	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	20.000	comp.		0,280	5.600,00
199	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	1.000	frasco	100ml	8,100	8.100,00
200	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral - gotas frasco com 30ml	1.000	frasco	30ml	1,860	1.860,00
201	Sulfato Ferroso 40mg	50.000	comp.		0,100	5.000,00
202	Tiamina 300mg	30.000	comp.		0,610	18.300,00
203	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	1.000	frasco	5ml	9,340	9.340,00
204	Topiramato 50mg	120.000	comp.		1,110	133.200,00
205	Tramadol, Cloridrato 50mg	200.000	cap.		1,440	288.000,00
206	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml	5,490	5.490,00
207	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	100.000	comp.		3,650	365.000,00
208	Varfarina Sódica 5mg	50.000	comp.		0,320	16.000,00
209	Venlafaxina, Cloridrato 75mg	100.000	comp.		1,660	166.000,00
210	Vincristina, Sulfato 1mg/ml frasco com 1ml	500	frasco	1ml	25,850	12.925,00
211	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B3 B5 B6 e B12	150.000	comp.		0,170	25.500,00
212	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B6 B12 e PP ampola com 2ml	1.500	amp.	2ml	5,550	8.325,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

2. - Os medicamentos ofertados deverão atender as exigências contidas no Anexo II do Edital e a Portaria n.º 2.814/GM de 29 de maio de 1998 da ANVISA, sob pena de desclassificação.

3 – PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: Deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da entrega pelo fornecedor no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque nº 228 Centro de Agudos/SP

4 – PRAZO DE ENTREGA: As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos, e deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5 – LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município localizado na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque nº 228 – Centro/Agudos/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

ITEM	MEDICAMENTOS	QTDE	FORNEC.	APRES	VALOR	TOTAL
1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml		
2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml		
3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco / medicamento	3.000	frasco	120ml		
4	Acetilcisteína 40mg/ml xarope frasco/medicamento	3.000	frasco	120ml		
5	Aciclovir 200mg	40.000	comp.	Blister 10 comp.		
6	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g	3.000	bisnaga	Tube10g		
7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	450.000	comp.	Blister 10 comp.		
8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	Ampola 5ml		
9	Ácido Fólico 5mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
10	Ácido Valpróico 250mg	100.000	comp.	50 CP		
11	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	1.500	frasco	100ml		
12	Água destilada, estéril e apirogênica ampola com 10ml	2.000	amp.	10ml		
13	Albendazol 400mg	20.000	comp.	Blister 3 comp.		
14	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	6.000	frasco	10ml		
15	Alopurinol 100mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.		
16	Alopurinol 300mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.		
17	Alprazolam 0,5mg	80.000	comp.	Blister 10 comp.		
18	Ambroxol, Cloridrato 3mg/ml xarope infantil frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml		
19	Ambroxol, Cloridrato 6mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	3.000	frasco	120ml		
20	Aminofilina 100mg	5.000	comp.	Blister 10 comp.		
21	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	400	amp.	10ml		
22	Amiodarona 200mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.		
23	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	500	amp.	3ml		
24	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

25	Amoxicilina 25mg/ml + Clavulanato de Potássio 6,25mg/ml suspensão oral frasco com 75ml	10.000	frasco	75ml		
26	Amoxicilina 500mg	100.000	cap.	Blister 7 comp.		
27	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	150.000	comp.	Blister 10 cp		
28	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	5.000	frasco	150ml		
29	Anlodipino, Besilato 5mg	500.000	comp.	Blister com 20 CP		
30	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml		
31	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml	6.000	frasco	15ml		
32	Azitromicina di-hidratada 500mg	80.000	comp.	Blister 3 comp.		
33	Procaina 400.000 UI, ampola IM	200	fr-amp.	AMPOLA		
34	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco-ampola 4ml	2.000	fr-amp.	4ml		
35	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	5.000	amp.	1ml		
36	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
37	Biperideno 2mg	20.000	comp.			
38	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	5.000	frasco	20ml		
39	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
40	Budesonida 32mcg/dose aerossol nasal frasco com 120 doses	5.000	frasco	60 doses		
41	Budesonida 64mcg/dose aerossol nasal frasco com 120 doses	5.000	frasco	60 doses		
42	Bupropiona, Cloridrato 150mg	200.000	comp.	cp		
43	Captopril 25mg	50.000	comp.	cp		
44	Carbamazepina 200mg	300.000	comp.	cp		
45	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	1.000	frasco	100ml		
46	Carbonato de Cálcio 500mg	10.000	comp.	cp		
47	Carbonato de Lítio 300mg	40.000	comp.	cp		
48	Carvedilol 12,5mg	200.000	comp.	Cx 30 comp.		
49	Carvedilol 25mg	200.000	comp.	Cx 30 comp.		
50	Carvedilol 3,125mg	80.000	comp.	Cx 30 comp.		
51	Carvedilol 6,25mg	150.000	comp.	Cx 30 comp.		
52	Cefalexina 500mg	10.000	cap.	30 comp.		
53	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	3.000	frasco	100ml		
54	Ceftriaxona Sódica 1g EV pó para solução injetável com diluente	2.000	fr-amp.	Ampola		
55	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com diluente	3.000	fr-amp.	Ampola		
56	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	4.000	bisnaga	30g		
57	Cetoprofeno 50mg/mg IM ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
58	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola I com 2ml) / Dexametasona 4mg (ampola II com 1ml) embalagem com 3 conjuntos	5.000	conj.	Cx 3 conjuntos		
59	Cinarizina 75mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
60	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	60.000	comp.	Blister 15 comp.		
61	Citalopram 20mg	80.000	comp.	Blister 10 comp.		
62	Clomipramina 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
63	Clonazepam 2mg	400.000	comp.	Blister 10 comp.		
64	Clopidogrel 75mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

65	Cloreto de Potássio 19,1% ampola com 10ml	500	amp.	10ml		
66	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	500	amp.	10ml		
67	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	3.500	frasco	30ml		
68	Clorpromazina 100mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
69	Clorpromazina 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
70	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisnaga com 30g	3.000	bisnaga	30g		
71	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	6.000	frasco	100ml		
72	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	50.000	comp.	Blister 30 comp		
73	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	10.000	bisnaga	10g		
74	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml		
75	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	500	amp.	2,5ml		
76	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml solução oral frasco com 100ml	5.000	frasco	100ml		
77	Diazepam 10mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.		
78	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
79	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	500	amp.	3ml		
80	Diclofenaco Sódico 50mg	100.000	comp.	Blister 20 cp		
81	Digoxina 0,25mg	30.000	comp.	Blister 30 comp		
82	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	3.500	frasco	20ml		
83	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com 10ml	1.000	amp.	10ml		
84	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 50mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
85	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	500.000	comp.	Cx 30 comp.		
86	Dipirona Sódica 500mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.		
87	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml		
88	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral – gotas frasco com 10ml	3.000	frasco	10ml		
89	Divalproato de Sódio 250mg	50.000	comp.	cx com 30 cp		
90	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	50.000	comp.	cx com 30 cp		
91	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	5.000	frasco	frasco		
92	Doxazosina, Mesilato 2mg	50.000	comp.	cx 30 cp		
93	Enalapril, Maleato 10mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.		
94	Enoxaparina 100mg/ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	2.000	seringa	Cx 10 seringas		
95	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	500	amp.	1ml		
96	Escitalopram, Oxalato 10mg	150.000	comp.			
97	Escitalopram, Oxalato 15mg	100.000	comp.			
98	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	2.000	frasco	20ml		
99	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
100	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	500	amp.	5ml		
101	Espironolactona 25mg	200.000	comp.			
102	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	1.500	amp.	1ml		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

103	Fenitoína Sódica 100mg	2.000	comp.	Blister 10 comp.		
104	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	200	amp.	5ml		
105	Fenobarbital Sódico 100mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
106	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	300	amp.	2ml		
107	Fenoterol, Bromidrato 5mg/ml solução oral frasco com 20ml	1.500	frasco	20ml		
108	Fibrinolisa 1U/g + Desoxirribonuclease 666U/g + Cloranfenicol 10mg/g pomada bisnaga com 30g	2.000	bisnaga	30g		
109	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	600	amp.	1ml		
110	Fluconazol 150mg	30.000	cap.	Blister 2 comp.		
111	Fluoxetina 20mg	350.000	cap.	Blister 10 comp.		
112	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
113	Furosemida 40mg	50.000	comp.			
114	Glibenclamida 5mg	50.000	comp.			
115	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	600.000	comp.			
116	Glicose 50% ampola com 10ml	600	amp.	10ml		
117	Haloperidol 2mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	1.000	frasco	20ml		
118	Haloperidol 5mg	150.000	comp.	Blister 10 comp.		
119	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	1.500	amp.	1ml		
120	Hidroclorotiazida 25mg	50.000	comp.			
121	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente	200	fr-amp.			
122	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente	300	fr-amp.			
123	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	2.000	frasco	150ml		
124	Ibuprofeno 300mg	180.000	comp.	Blister 10 comp.		
125	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	5.000	frasco	30ml		
126	Imipramina, Cloridrato 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
127	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	5.000	frasco	10ml		
128	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	5.000	caneta	3ml		
129	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	2.000	frasco	10ml		
130	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	5.000	caneta	3ml		
131	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	6.000	caneta			
132	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	3.000	caneta	Cx 5 canetas		
133	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	1.000	frasco	20ml		
134	Isossorbida, Mononitrato 20mg	70.000	comp.	Blister 10 comp.		
135	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	60.000	comp.			
136	Levofloxacino 500mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
137	Levomepromazina 100mg	30.000	comp.	Blister 10 comp.		
138	Levomepromazina 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
139	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	500	frasco	20ml		
140	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	50.000	comp.	Blister 21 comp. (Cx 63 comp.)		
141	Levotiroxina Sódica 100mcg	150.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)		
142	Levotiroxina Sódica 25mcg	250.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

143	Levotiroxina Sódica 50mcg	100.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)		
144	Levotiroxina Sódica 75mcg	150.000	comp.	Blister 10 comp. (Cx 30 comp.)		
145	Loratadina 10mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
146	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	50.000	frasco	100ml		
147	Lorazepam 2mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
148	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	1.000	amp.	1ml		
149	Metildopa 250mg	20.000	comp.			
150	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	15.000	comp.			
151	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação controlada	10.000	comp.			
152	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação controlada	10.000	comp.			
153	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação modificada	10.000	cap.			
154	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	5.000	comp.			
155	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
156	Metoprolol, Succinato 25mg liberação controlada	120.000	comp.			
157	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga com 50g e 10 aplicadores	10.000	bisnaga	50g		
158	Metronidazol 250mg	20.000	comp.	Blister 10 comp.		
159	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	500	frasco	100ml		
160	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	500	bisnaga	80g		
161	Mirtazapina 30mg	150.000	comp.			
162	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	30.000	sachê			
163	Montelucaste Sódico 5mg capsulas	2.000	comp.			
164	Multivitaminas + Sais Minerais	200.000	comp.			
165	Naltrexona, Cloridrato 50mg	10.000	comp.	Blister 10 comp.		
166	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	10.000	bisnaga	15g		
167	Nifedipino 20mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
168	Nimesulida 100mg	300.000	comp.			
169	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 14 aplicadores	2.500	bisnaga	60g		
170	Nitrazepam 5mg	5.000	comp.	Blister 10 comp.		
171	Nitrofurantoína 100mg	10.000	cap.			
172	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	60.000	cap.			
173	Omeprazol 20mg	200.000	cap.	Blister 7 comp.		
174	Oxcarbazepina 300mg	60.000	comp.			
175	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	2.000	frasco	15ml		
176	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodol 125mg + Cafeína 30mg	200.000	comp.			
177	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	60.000	comp.	Blister 10 comp.		
178	Paracetamol 750mg	300.000	comp.	Blister 10 comp.		
179	Paracetamol 500mg	300.000	comp.			
180	Paroxetina, Cloridrato 20mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
181	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	10.000	frasco	60ml		
182	Prednisona 20mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

183	Prednisona 5mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
184	Pregabilina 75mg	150.000	cap.			
185	Prometazina, Cloridrato 25mg	50.000	comp.	Blister 10 comp.		
186	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	500	amp.	2ml		
187	Propatilnitrato 10mg	100.000	comp.			
188	Propofol 10mg/ml ampola com 20ml	200	amp.	20ml		
189	Propranolol, Cloridrato 40mg	30.000	comp.			
190	Retinol 5.000UI/g + Colecalciferol 900UI/g + Óxido de Zinco 150mg/g pomada bisnaga com 45g	5.000	bisnaga	45g		
191	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	5.000	frasco	20ml		
192	Risperidona 1mg	100.000	comp.	Blister 10 comp.		
193	Saccharomyces Boulardii – 17, Probiótico 200mg envelope com 1g	20.000	env.	1g		
194	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) envelope com 27,9g	3.000	env.	27,9g		
195	Secnidazol 1.000mg	5.000	comp.	Blister 2 comp.		
196	Sertralina, Cloridrato 50mg	200.000	comp.	Blister 10 comp.		
197	Simeticona 75mg/ml solução oral – gotas frasco com 15ml	7.000	frasco	15ml		
198	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	20.000	comp.			
199	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	1.000	frasco	100ml		
200	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral - gotas frasco com 30ml	1.000	frasco	30ml		
201	Sulfato Ferroso 40mg	50.000	comp.			
202	Tiamina 300mg	30.000	comp.			
203	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	1.000	frasco	5ml		
204	Topiramato 50mg	120.000	comp.			
205	Tramadol, Cloridrato 50mg	200.000	cap.			
206	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	1.000	amp.	2ml		
207	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	100.000	comp.			
208	Varfarina Sódica 5mg	50.000	comp.			
209	Venlafaxina, Cloridrato 75mg	100.000	comp.			
210	Vincristina, Sulfato 1mg/ml frasco com 1ml	500	frasco	1ml		
211	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B3 B5 B6 e B12	150.000	comp.			
212	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B6 B12 e PP ampola com 2ml	1.500	amp.	2ml		

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: mensalmente, no prazo de até 30 DIAS após recebimento das Notas fiscais

Prazo de prestação: Conforme edital

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal

Identificação do representante legal: Cargo: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)**

AO(a) pregoeiro(a)(a) e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de AGUDOS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARAÇÃO DE ENDRAMENTO ME/EPP SE FOR O CASO () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(marcar se for o caso)**

DECLARAÇÃO REFERENTE AO INCISO XXXIII do art. 7º da CF - Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO: “Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas [no edital](#) e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação [definidos no edital](#)”.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS: “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE: “Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal”.

..... de 2023.

Local e Data / Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO n^oxxx
PROCESSO N.º 120/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDOS E EMPRESA

Aos dias do mês de _____ de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes n^o 650 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n^{os} 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos**, conforme descrição e especificações constantes do anexo I que é parte integrante deste edital.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
			R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – A detentora deverá efetuar a entrega do produto em um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho junto com a autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N^o. 037/2023, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE SAÚDE

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

3.8.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.8.2 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

3.8.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente contrato

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

4.5 - São obrigações da contratante:

4.5.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.5.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.5.3 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se este contrato as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

5.2 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS SECRETARIA DE SAÚDE

5.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, que ao assinar este ajuste a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do PREGÃO (ELETRÔNICO) N°. 009/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) DETENTORA (S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (ELETRÔNICO) N°. 009/2023.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

7.1.1 - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

7.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

7.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

7.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

7.2 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

7.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

7.3 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

7.3.1 - Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
SECRETARIA DE SAÚDE**

7.3.2 - Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

7.4 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, _____ de _____ de 2023.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)
TESTEMUNHAS:

NOME
RG Nº
CPF Nº

NOME
RG Nº
CPF Nº